

Varejo e os desafios na era das fraudes digitais

A popularização de tecnologias como a Inteligência Artificial (IA) generativa tem introduzido, no ambiente digital, mecanismos cada vez mais sofisticados de fraude, como scams, uso indevido de imagens ou voz por deepfakes, phishing, fraudes financeiras, fake news, golpes com criptomoedas, etc

Lucas Anjos (*)

Quem navega na internet em busca de produtos ou serviços passa a desconfiar de tudo que lhe é apresentado. Trata-se de um esforço razoável distinguir o que é falso e o que verdadeiro. Neste cenário, repleto de publicidade viciada, atores mal-intencionados, vídeos manipulados e ciladas para captura de dados pessoais, as marcas terão de conquistar a confiança de seus clientes.

A pesquisa Life Trends 2025, publicada pela Accenture, revelou que dentre as cinco tendências que exploram como as pessoas estão respondendo às mudanças na sociedade diante das novas tecnologias, a falta de confiança ao que lhes é apresentado virtualmente é a primeira delas. Dos entrevistados em 2024, 52% viram notícias e artigos falsos; 38,8% viram avaliações fraudulentas de produtos online; e 52% sofreram ataques deepfake ou golpes para obter informações pessoais e/ou dinheiro.

Esses índices revelam aquilo que todos já sentem ao buscar algum produto ou serviço na internet. Já é difícil distinguir se determinada marca é verdadeira, se aquele é o seu site oficial ou se o conteúdo que se diz ter



PIERRE/GETTY IMAGES

sido publicado por aquela marca é legítimo ou falso. Até mesmo as avaliações de produtos, que serviam para atestar a credibilidade e qualidade, geram dúvidas se foram elaboradas por pessoas reais. Em 2022, o TripAdvisor identificou 1,3 milhão de avaliações falsas. Toda esta degeneração da experiência da descoberta do consumidor tem sido intensificada dia após dia pela aceleração do conteúdo gerado pela IA generativa.

É neste mar de incertezas que proliferam comportamentos fraudulentos e golpes online. A pesquisa da Accenture destaca, como consequência tangível, o roubo de informações pessoais e/ou de pagamentos em troca de um produto ou serviço inexistente. Mas existe ainda o impacto psicológico causado por este ambiente,

que está destruindo a confiança das pessoas na experiência online e tornando a hesitação um reflexo—deixo de clicar, de cadastrar e de comprar.

Diante disso, o novo paradigma que se apresenta para as marcas é que elas serão obrigadas a provar quem são e que são confiáveis. Deste ponto extraem-se duas grandes áreas que terão destaque neste novo cenário: a comunicação (necessária para manter um relacionamento digital forte e autêntico com os clientes) e a privacidade e segurança da informação.

É uma consequência lógica que hoje, independentemente do porte, qualquer empresa esteja suscetível a ações fraudulentas nos meios digitais. Há lojas que nem possuem um e-commerce, mas sofrem com a

criação de sites falsos com sua marca e sinais distintivos sem autorização. Assim, a manutenção de programas de governança em privacidade e de segurança da informação, que visem mitigar ações fraudulentas (internas e externas), constitui um investimento necessário para se posicionar no mercado como uma marca segura e confiável.

Os empresários brasileiros já contam com uma legislação que visa aumentar as proteções ao consumidor a partir de uma série de medidas de conformidade, pois, quando bem trabalhadas, geram valor de confiança e credibilidade. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) tem como objetivo garantir o direito à privacidade e segurança de dados dos cidadãos brasileiros, inclusive nos meios digitais.

Portanto, ao se orientar pela LGPD, as empresas provam aos clientes a adoção de boas práticas de privacidade e de segurança da informação que, além de gerar valor, reduz riscos como vazamentos, fraudes, golpes financeiros e usos indevidos de dados pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio.

(*) Advogado no escritório **Cerveira, Bloch, Goettens, Hansen & Longo Advogados Associados**.

ARENAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 41.114.954/0001-02 - NIRE 35300635591

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** No dia 28/06/2024, realizou-se às 18:00 horas, na sede social, Cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 97, CEP 04543-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("L.S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Bruno de Andrade Vasques e secretário pelo Sr. Fernando Ribeiro Starck Crestana. 4. **Ordem do Dia e Deliberações por unanimidade:** 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. 4.2. Aprovar a criação de ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes características: (i) não terão direito a voto nas assembleias gerais da Companhia; (ii) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei das S.A., terão prioridade no reembolso de capital (prioridade essa correspondente à parte do preço de emissão das ações que seja destinada à formação do capital social), sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e (iii) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei das S.A., farão jus ao recebimento de dividendos mínimos, prioritários, cumulativos e mensais, observados os termos e condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. 4.3. Aprovar a criação de ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes características: (i) não terão direito a voto nas assembleias gerais da Companhia; (ii) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei das S.A., terão prioridade no reembolso de capital (prioridade essa correspondente à parte do preço de emissão das ações que seja destinada à formação do capital social), sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e (iii) serão resgatáveis, em moeda corrente nacional, a critério de seu titular, com redução ou não do capital social, observados os termos e condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. 4.4. Aprovar a criação de ações preferenciais Classe C de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes características: (i) não terão direito a voto nas assembleias gerais da Companhia; (ii) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei das S.A., terão prioridade no reembolso de capital (prioridade essa correspondente à parte do preço de emissão das ações que seja destinada à formação do capital social), sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e (iii) após o recebimento prioritário dos dividendos cabíveis às ações preferenciais Classe A e/ou, conforme aplicável, do resgate de ação preferencial Classe B, nos termos do art. 17, inciso I, da L.S.A., farão jus ao recebimento de dividendos fixos, cumulativos e mensais, sem aplicação de correção, observados os termos e condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. 4.5. Aprovar a emissão de: (i) 6.667 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com os mesmos direitos econômicos e políticos das demais ações ordinárias da Companhia; (ii) 1 nova ação preferencial Classe A, nominativa e sem valor nominal; (iii) 100 novas ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal; e (iv) 1 nova ação preferencial Classe C, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 19.000.001,00, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da L.S.A., sendo que o montante de R\$ 950.001,00 será destinado à conta de capital social e o montante remanescente de R\$ 18.050.000,00 será destinado à conta de reserva de capital. Em decorrência do referido aumento de capital social da Companhia no valor de R\$950.001,00, o capital social da Companhia passará de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 960.001,00, dividido em 16.769 ações, sendo 16.667 ações ordinárias, 1 ação preferencial Classe A, 100 ações preferenciais Classe B e 1 ação preferencial Classe C, todas nominativas e sem valor nominal. 4.5.1. Consignar que as 6.667 ações ordinárias, 1 ação preferencial Classe A e 100 ações preferenciais Classe B ora emitidas foram subscritas integralmente na presente data por **NK 308 Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ nº 53.191.510/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Investidora"), e serão integralizadas de acordo com os termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata, na forma constante do Anexo I, 4.5.2. Consignar que a 1 ação preferencial Classe C ora emitida foi subscrita na presente data por **You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, CNPJ nº 11.284.204/0001-18, com sede social na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conj. 14, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("You"), e será integralizada de acordo com os termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata, na forma constante do Anexo I, 4.5.3. A You, nesta ata, de forma irrevogável e irretirável, expressamente renuncia ao exercício do seu direito de preferência para a subscrição das ações ora subscritas pela Investidora. 4.6. Em razão das deliberações previstas nos itens 4.2 e seguintes acima, o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$960.001,00, dividido em 16.769 ações, sendo 16.667 ações ordinárias, 1 ação preferencial Classe A, 100 ações preferenciais Classe B e 1 ação preferencial Classe C, todas nominativas e sem valor nominal. §1º. Cada ação é indivisível em relação à Companhia. §2º. Cada ação ordinária dá direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. §3º. Cada ação preferencial Classe A não terá direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, e conferirá ao seu titular as seguintes vantagens: (i) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, em montante correspondente à parte do preço de emissão de tais ações que seja destinado à formação do capital social; e (ii) direito ao recebimento prioritário dos dividendos cabíveis às ações preferenciais Classe A e/ou, conforme aplicável, do resgate de ação preferencial Classe B, direito ao recebimento de dividendos fixos, cumulativos e mensais, sem aplicação de correção, equivalentes ao Benchmark Mensal You, observados os termos do Acordo de Acionistas. §4º. No exercício em que o lucro for insuficiente, será conferido aos titulares das ações preferenciais com prioridade na distribuição do dividendo cumulativo o direito de recebê-lo à conta das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da L.S.A. §7º. Caso a Companhia deixe de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fazem jus os acionistas titulares das ações preferenciais por 3 exercícios sociais consecutivos, tais ações adquirirão o direito de voto, direito que conservarão até o pagamento, na forma do §1º do art. 111 da L.S.A.". 4.7. Aprovar a criação e instalação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por 3 membros efetivos, acionistas ou não, todos com mandato unificado de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas da Companhia, sendo permitida a reeleição. Dessa forma, a Companhia passará a ser administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. 4.8. Ato subsequente, aprovar a eleição dos seguintes membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 anos a contar da presente data: (i) **Fernando Ribeiro Starck Crestana**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 29.495.272 SSP/SP, CPF nº 324.726.498-19, residente na Cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Conselho de Administração; (ii) **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, residente na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, Conjunto 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) **Maurício Duarte Belo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 24.858.100 - SSP/SP, CPF/MF nº 273.462.868-63, residente na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conj. 14, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração. 4.8.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio da Companhia, cujas cópias constam no Anexo II à presente ata. 4.9. Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo III à presente ata. 4.10. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que sejam necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da L.S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Acionistas Presentes: NK 308 Empreendimentos e Participações S.A. e Horn, Inc Participações S.A. São Paulo, 28 de junho de 2024. **Mesa:** Bruno de Andrade Vasques - Presidente, Fernando Ribeiro Starck Crestana - Secretário. **Acionistas Presentes:** You Inc Incorporadora e Participações S.A. Por: Bruno de Andrade Vasques Cargo: Diretor, Mauricio Duarte Belo Cargo: Procurador NK 308 Empreendimentos e Participações S.A. Por: Fernando Ribeiro Starck Crestana Cargo: Diretor, Por: Eduardo Henrique Leal Barbosa Cargo: Diretor. **JUCESP nº 269.516/24-4 em 22/07/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Para além do canabidiol

Gabriela Kreffta (*)

A cannabis medicinal é uma planta que possui muitos compostos terapêuticos que podem ser utilizados de maneira ampla e integrada

Por conta disso, tornou-se reconhecida pelo seu grande leque de possibilidades de tratamentos para diferentes tipos de doenças, a fim de ajudar a melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas que estão autorizadas a fazer seu uso por seus respectivos médicos.

Diferente dos fitofármacos, que isolam um princípio ativo da planta, e dos medicamentos sintéticos ou alopatóicos, que são produzidos em laboratório por meio da manipulação química de substâncias, a cannabis medicinal pode ser aproveitada em sua totalidade através de seu fitocomplexo, que engloba canabinoides, flavonoides e terpenos. Embora os mais conhecidos sejam CBD (Canabidiol) e THC (Tetrahidrocannabinol), há outros canabinoides secundários, como CBG, CBN e THCV, que desempenham papéis igualmente importantes na modulação dos efeitos terapêuticos.

O THC é bastante conhecido e tem um grande valor para a medicina de maneira geral, pois atua como analgésico forte e potente, sendo fundamental no controle da dor crônica e neuropática, além de auxiliar na redução de náuseas e vômitos em pacientes que estão em tratamento oncológico. Também é amplamente utilizado para estimular o apetite, sendo um grande aliado em casos de caquexia e HIV.

Além disso, o THC tem efeito de relaxante muscular, beneficiando pacientes com esclerose múltipla e espasticidade. Quando administrado de forma respirável e na dose correta, pode melhorar significativamente a qualidade de vida de diversos pacientes, o que reforça a necessidade de quebrarmos paradigmas e diminuirmos o preconceito que ainda existe na população brasileira, que pode ser muito beneficiada por esses componentes.

Já o CBD é amplamente reconhecido por seus benefícios terapêuticos e por não apresentar efeitos psicotrópicos. Possui propriedades ansiolíticas, anti-inflamatórias, neuroprotetoras e antiepilépticas, sendo indicado para o tratamento de transtornos de ansiedade, epilepsia, TEA, dor crônica e distúrbios do sono. Seu perfil de segurança elevado permite seu uso

em diversas faixas etárias, desde crianças até idosos, tornando-se uma opção terapêutica versátil e eficaz para diferentes condições médicas.

Entre os canabinoides secundários, o CBG (Canabigerol) se destaca como o precursor, pois tem propriedades neuroprotetoras, anti-inflamatórias, antibacterianas e antioxidantes, e atua como analgésico e relaxante muscular. Estudos indicam que pode reduzir a pressão intraocular (sendo promissor para glaucoma), aliviar sintomas de TDAH e ter aplicações dermatológicas em condições inflamatórias como a psoríase. Já o CBN (Canabinol) tem ação sedativa e relaxante, sendo um potencial aliado no tratamento da insônia.

Outro canabinoide com grande potencial é a tetra hidrocanabivarina (THCV), que se diferencia do THC, principalmente em sua ação sobre os receptores canabinoides e nos efeitos fisiológicos que provoca. Estudos em modelos animais indicam que a THCV pode diminuir o apetite, aumentar a saciedade e melhorar o metabolismo energético, sugerindo seu potencial no tratamento da obesidade e do diabetes tipo II, porém, é preciso lembrar que é necessário a prescrição médica para qualquer uso desses componentes.

A cannabis também contém flavonoides e terpenos, que possuem funções terapêuticas importantes. Os flavonoides têm ação anti-inflamatória, podendo contribuir para a proteção do sistema nervoso e modulação do sistema imunológico. Já os terpenos são os responsáveis pelo aroma e sabor da planta, mas também apresentam propriedades medicinais. Alguns exemplos incluem o mircenol, com efeito relaxante, o limoneno, que tem ação antidepressiva e ansiolítica, e o pineno, que auxilia na memória e cognição.

A partir disso, podemos perceber que a cannabis medicinal é uma ferramenta valiosa na medicina moderna. Neste sentido, entender seu potencial além do THC e CBD é o primeiro passo para uma abordagem mais eficaz e personalizada. Afinal, a ciência já mostrou seus benefícios, e agora é nosso papel ampliar esse acesso de forma responsável e baseada em evidências concretas e funcionais.

(*) Técnica Farmacêutica da Santa Cannabis, uma associação sem fins lucrativos que busca fomentar os estudos da cannabis medicinal em pacientes com indicação para o uso, assim como a distribuição legal de CBD e THC medicinal.

